



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **15522/2010 -18.968**
INTERESSADO: **DISTRIBUIDORA DO CONSTRUTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: **08.781.579/0001-89**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

D E C L A R A Ç Ã O 408 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Rua Eixo Primário com Rua 11, s/n, Qd. 04, Pólo Empresarial de Goiás**, coordenadas geográficas **16° 47' 24.18" S / 49° 15' 6.00" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico e industrial**.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **CAROLINE FRANÇA CAVALCANTE, CPF 002.696.011-71, e ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES, CPF 817.317.281-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente